

**A NORMA DE UM REI DISTANTE E A ESCRITA DE UM SERVO LOCAL: O
SENADO DA CÂMARA DE NATAL E O REGISTRO DOS TEMPOS
COLONIAIS**

Thiago Alves Dias

Mestrando do Programa “História e Espaços” da UFRN
thiagoalvesdias@yahoo.com.br

Conforme Maria Alegria Fernandes Marques, o sistema de governo municipal através das Câmaras constitui mais uma das permanências medievais no aparato civil português. Surgidas ainda na Baixa Idade Média, por volta do século XIII, o regime municipal, que antes era assentado por reuniões públicas, sem ou pouco registro escrito, dependendo apenas da oralidade e orquestrada por homens que reclamavam o poder através de seus feitos nas guerras, agora possuíam regimentos e funcionários concílios especializados.

Se, no século XIII a “reunião alargada e pública, transforma-se em restrita e secreta” é porque a “administração não é mais assunto de todos [...] e lentamente deixa de ser na praça pública, para passar a ser exercida na quietude e no âmbito das paredes de uma câmara”. Entre os funcionários concílios especializados que surgem em Lisboa no século XIII, encontra-se o escrivão, encarregado do registro, da fixação pela escrita dos atos administrativos do conselho. Já no século XIV surgem os vereadores que, junto a outros funcionários (procurador, tesoureiro, juízes), no seu conjunto, “hão-de vir a designar por câmara, na transmissão do nome do local da reunião ao próprio órgão aí reunido”¹.

Apesar das transformações do poder concílio municipal medieval ao longo dos séculos XIII e XV, foi somente com as Ordenações Afonsinas, a primeira compilação oficial da legislação portuguesa, que foi decretado, pelo menos teoricamente, o fim do municipalismo medieval, abrindo espaço para as novas transformações econômicas e sociais advindas com o estado moderno. Dentre essas transformações, as que mais pesaram para o advento do que se convencionou chamar de ‘modernidade’, foram as grandes viagens marítimas européias, notadamente, o pioneirismo português nas

empreitadas navais, que promoveu o assimilamento de terras, tornando-as possessões reinóis por todo o Novo Mundo, como à época foram designadas as novas terras anexadas.

Assim como o sistema de Capitânias, o Sistema Sesmarial e o aparato jurídico ensejado pelas Ordenações, entre outras, foram as instituições peninsulares transpostas para as mais diferentes áreas do Império Português. Sobre esta transposição para a América portuguesa ², Caio Prado Júnior, afirmou que, “de um modo geral a administração portuguesa estendeu ao Brasil sua organização, e seu sistema, e não criou nada de original para a colônia”.

Assinalando as incongruências e a falta de precisão nas atribuições e sanções das instituições administrativas portuguesas implementadas na América, Caio Prado Jr. já apontava na década de 1940 a necessidade de investigação das atribuições das Câmaras Municipais, pois, segundo ele, “embora as Câmaras tenham uma característica especial que se revela, sobretudo no fato de possuírem patrimônio e finanças próprias e estarem revestidas de uma quase personalidade jurídica” além da “forma popular” com que se constituem e operam, “elas funcionam como verdadeiros departamentos do governo geral ... As Câmaras assumem um papel especial” ³.

Estendendo suas análises para o que se convencionou chamar de ‘império marítimo português’ e dentre as instituições inerentes às possessões portuguesas em seu governo de conquista, Charles Boxer afirmou que, das instituições portuguesas que “ajudaram a manter unidas suas diversas colônias, havia o Senado da Câmara” descrita, “com algum exagero”, como um dos pilares da sociedade colonial portuguesa do Maranhão até Macau ⁴.

Para Maria Fernanda Bicalho, num texto de relevância historiográfica, as Câmaras Municipais Ultramarinas constituíram-se “elementos de unidade e de continuidade entre o Reino e seus domínios, pilares da sociedade colonial portuguesa nos quatro cantos do mundo” ⁵. Na Capitania do Rio Grande ⁶, somente após a expulsão dos holandeses e a restauração do poder lusitano em 1659, foi que o Senado da Câmara de Natal estabeleceu-se como o órgão administrador oficial a serviço da metrópole.

Assentadas nas vilas e cidades, no nosso caso na Cidade de Natal, sede do governo da Capitania, a Casa de Câmara e Cadeia (espaço físico onde se reuniam o Senado)⁷, constituía-se notadamente tão imponente quanto as Igrejas, abrigando, entre outros encargos, duas funções vitais da municipalidade portuguesa: legislar e punir.

Normalmente localizada na praça central, revelando o fato de que seu local era logo definido, assim como o do pelourinho, no momento de elevação de uma localidade preexistente a status de vila ou quando da fundação propriamente dita de uma vila. Isso ocorreu devido uma necessidade estratégica de organização cultural dos espaços. As Casas de Câmara e Cadeia constituíam um elemento personificador do poder lusitano dentro da Colônia e, assim como o pelourinho e as igrejas, ostentavam o poder e a vigilância do Rei, já que estas construções eram grandiosas frente às modestas e poucas casas que se encontravam nas vilas.

A estrutura física e organizacional do prédio seguia o padrão em quase toda a Metrópole e, conseqüentemente, na colônia: o térreo, que abrigava a cadeia pública na qual os infratores da ordem eram encarcerados; e o primeiro andar, que abrigava o Senado da Câmara, ou seja, o local onde se reuniam os vereadores, o Juiz Ordinário, o escrivão e demais membros do conselho administrativo da vila. A Câmara (ala superior) possuía um alçapão. Quando os infratores eram julgados, caso fossem condenados, eram presos no primeiro andar para dentro da Cadeia (ala inferior) através da abertura. O nome Casa de Câmara e Cadeia está relacionado às funções e as configurações do prédio: Câmara acima, cadeia abaixo. Nesse sentido, pode-se justificar a presença normalmente de uma escada, dando acesso direto aos camaristas a parte superior do prédio, não passando entre os presos da parte inferior.

No que diz respeito as suas funções, cabia a ela controlar a qualidade e exatidão dos produtos oferecidos à comercialização, através da aferição dos pesos e medidas; controlar os preços e as formas de fornecimento dos produtos, com a as arrematações; dar autorizações para a abertura de lojas e vendas; cadastrar os comerciantes que quisessem atuar os núcleos urbanos; organizar os espaços urbanos, através das licenças para as construções; controlar a higiene, a limpeza e a segurança pública; supervisionar

a distribuição e arrendamento das terras de seu termo; definir e administrar as obras públicas, dentre muitas outras atribuições ⁸.

Quanto à composição dos oficiais da Câmara, esta era formada normalmente por dois Juízes Ordinários, três vereadores e um procurador, além dos Almotacés que eram eleitos pelos oficiais como cargos temporários variando de acordo com as necessidades do Senado. Todos os oficiais eram eleitos trienalmente atuando por apenas um ano, através da Eleição de Pelouro, que resultava na elaboração de três Pautas de Eleição, guardadas separadamente em pelouros (bolas de cera), que eram abertos em datas específicas, notadamente no final de cada ano (em Natal, no dia 21 de novembro, dia da padroeira Nossa Senhora da Apresentação) para efetuar a convocação dos eleitos para assumir os cargos vindouros.

O encarregado do assentamento da documentação administrativa era o Escrivão da Câmara, que recebia provisão superior e era o único funcionário que recebia salário direto, tendo muitas vezes o cargo vitalício.

De acordo com Manuel Hespanha, levando em consideração a relação entre o governo central e as diversas localidades, “a presença do escrivão é significativa do tipo de comunicação político-administrativa intercorrente entre a administração central e a local”, pois “optar pela escrita era colocar-se no interior de um sistema de comunicação de que o rei era um dos pólos”. Essa efetivação da escrita “permite o alargamento do âmbito espacial do poder; a carta permite produzir efeitos político-administrativos em lugares distantes”, além do que a escrita vence o tempo, “criando uma memória administrativa mais certa e comprovável”. Se no plano jurídico, a escrita estabelece novos mecanismos de prova, é no plano político que a “redução a escritos dos actos políticos possibilita o recurso fácil para as instâncias superiores e a reapreciação por estas da decisão inferior” ⁹.

Por outro lado, o registro escrito e a produção documental desses homens camaristas nos permitem hoje, levando em consideração a capacidade do papel de tão boa fibra vegetal produzida na Europa e trazida para o Novo Mundo de vencer o tempo, fazermos aproximações desse passado e tentarmos, na leitura áspera do registro do

escrevão, reconstruir momentos e passagens, procurando entender a complexidade de uma época e sua influência em nossa contemporaneidade.

De acordo com Olavo de Medeiros Filho, ao ser fundado o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN) em 1902, foi encaminhado ao mesmo, grande parte da documentação manuscrita e impressa em poder de órgãos públicos, entidades diversas, podendo até imaginarmos que acervos particulares foram também para ali encaminhados, como foram várias bibliotecas particulares de sócios do Instituto posteriormente. “Tal documentação compõe o acervo de manuscritos daquele Instituto Histórico, cobrindo os períodos de nossa História Colonial, Imperial e Republicana”¹⁰.

Conhecedor do acervo do IHGRN, Olavo Filho já na década de 1980 afirmava que “o preciso acervo de manuscritos ocupa cerca de 25m de prateleiras, achando-se devidamente guardado em pastas. Tal documentação pesaria, talvez, uma tonelada e meia!”¹¹.

Nesse sentido, da produção documental manuscrita do Senado da Câmara de Natal e que nos chega aos dias atuais, parte encontra-se sob a guarda do IHGRN, e é dela que nos ocuparemos a partir de agora¹².

O ACERVO DO IHGRN, O FUNDO ‘SENADO DA CÂMARA’ E AS SÉRIES DOCUMENTAIS

O *Fundo Senado da Câmara* é composto atualmente, em meio à documentação existente é já identificada, por quatro importantes séries documentais: os Livros de Termos de Vereação, os Livros de Sesmaria, os Livros de Cartas e Provisões e os Livros dos Contratos e Arrematações.

De acordo com Vera Acioli, os manuscritos setecentistas produzidos na América portuguesa eram escritos com tinta de noz gálica de cor castanha em letra cursiva, que variavam de acordo com seus redatores e a qualidade da própria tinta¹³. A tinta era extraída das nozes presente nas galhas dos carvalhos utilizado também para o curtume. Assim como o papel, a tinta vinha da Europa. Nesse sentido, é possível encontrarmos

documentos de escrita mais clara ou escura, pois quando ia acabando a tinta, e na falta e demora ao acesso de mais, era diluída em água, enfraquecendo-a e dificultando a leitura. O contrário era prejudicial ao papel, pois, caso a tinta estivesse muito concentrada e, portanto, com maior volume de ácido tânico, este acabava queimando o papel e provocando furos no mesmo, também dificultando a leitura.

Como instrumento de escrita comumente utilizava-se a pena de ave, que retinha tinta por capilaridade. De modo geral, não aparece nos textos traçado de linhas, quando muito duas linhas tênues nas margens esquerda e direita indicando até onde o escrivão poderia ocupar a folha. A redação é distribuída geometricamente sobre as folhas, havendo redação em ambos os lados da página, acompanhados de abreviaturas e assinaturas diversas.

As assinaturas normalmente vêm acompanhadas de traços diversos cheios de laços, chamados cetras. Alguns documentos são acompanhados de filigranas, ou seja, espécies de marca d'água que trazem tanto figuras como o próprio logotipo ou nome da empresa produtora do papel, tornando-se visíveis quando colocamos o papel contra a luz.

No canto superior direito, normalmente existe a rubrica do responsável pela abertura do livro, que poderia ser o corregedor ou procurador, e o número da página. No entanto, nem sempre ficam visíveis esses detalhes, visto que na grande maioria dos documentos as traças já têm comido justamente as pontas das páginas.

Quanto à série “Livros de Termos de Vereação”, este é composto por doze livros entre completos e incompletos, costurados entre si, sem capas contendo uma documentação manuscrita datada entre 1674 e 1815, tratando de aspectos das relações econômicas, sociais e políticas, assim como a narrativa de acontecimentos de real importância como as eleições, as cerimônias de posse e juramento para os cargos oficiais e atos da administração colonial na capitania do Rio Grande.

De acordo com Heloisa Liberalli Belloto, termo é uma “declaração escrita em processo ou em livro próprio, registrando um ato administrativo, contratual, de ajuste ou uma vontade”¹⁴. Nesse sentido, os Livros de Termos de Vereação da Cidade de Natal são os registros das reuniões do Conselho dessa cidade, quando ocorriam as eleições

para se ocupar os cargos da Câmara, as cerimônias de posse e juramento desses oficiais. Nessas reuniões, também eram discutidos os problemas da comunidade e apontadas as soluções para os mesmos, seguindo as diretrizes da administração e da moral cristã ocidental. Sendo assim, o termo de Vereação é um documento que pode ser utilizado pelos pesquisadores para estudar a vida cotidiana, a administração, a construção do espaço urbano e outros elementos da vida das vilas e cidades coloniais.

Entre os tipos documentais encontrados nos Livros de Termo de Vereação temos: o próprio Termo de Vereação, os Termos de Eleição de Pelouro, os Termos de Abertura de Pelouro, os Termos de Posse e Juramento e os Termos de Eleição de Barrete, todos redigidos durante as reuniões do Conselho, ou seja, nas vereações ¹⁵.

Para a série “Livros de Sesmaria” é preciso lembrar que o Sistema Sesmarial foi um instituto jurídico português criado em 1375 que normatizava a distribuição de terras destinadas à produção, e com algumas mudanças, esse sistema foi implementado na América portuguesa logo nos primeiros anos de colonização. As cartas de sesmarias eram títulos legais que asseguravam ao colono o direito de posse e usufruto da terra ¹⁶.

Esse sistema de concessão de terras perdurou durante todo o período colonial, e cabia, na maioria das vezes, aos capitães-mores das Capitanias concederem as terras, apesar de não terem o direito de propriedade sobre suas donatárias, mas atuavam como agentes do monarca.

No início do século XX, o Governo do Estado em parceria com o IHGRN, incumbiu o jornalista e empresário Pedro Militão Soares de Lucena e outros profissionais copiadores para fazer cópias de todas as 929 cartas de sesmarias pertencentes ao acervo do IHGRN. As cópias foram manuscritas e permitiram, posteriormente, a sua publicação em edição *fac-símile* realizada pela Fundação Vingt-un Rosado em 2000, sendo 2.674 páginas, divididas em cinco volumes. Junto aos cinco volumes de sesmarias, foram lançados cinco catálogos com índice remissivo correspondente a cada livro de sesmaria no mesmo ano.

Pedro Militão e mais outros copistas que formaram a Comissão de Pesquisa de Documentos do IHGRN, também fizeram índices remissivos para a série “Livros de

Cartas e Provisões” num trabalho iniciado na década de 1910 e, provavelmente, só concluído na década de 1930.

Esta série possui 18 livros encadernados e costurados entre si no qual o escrivão responsável anexou as cartas e provisões recebidas pela câmara ou mesmo as reproduziu nos livros. Contêm nesses livros vários tipos documentais, tais como: cartas, cartas patente, provisões, petições, registros de doação de terras, portarias, editais, registro de marcas de ferro de ferrar gado etc.

Por fim, temos a série “Livros de Contratos e Arrematações” no qual encontramos os processos públicos de arrematação do direito de comercialização e cobrança de imposto de produtos de primeira necessidade, como a carne, secos e molhados e aferições.

Num total de sete pequenos livros sem capa e costurados entre si, poucos são os processos encontrados, estando datados entre os anos de 1771 a 1784, e de 1791 a 1797, porém, possibilitam esclarecer quais os valores dos produtos comercializados e os valores das arrematações oferecidas pelos arrematadores, identificando-se também quem eram os detentores de finanças e bens suficientes para serem os comerciantes e aferidores da praça mercantil de Natal ¹⁷.

Toda essa documenta aqui apresentada é uma parte do acervo do IHGRN que, em sua totalidade, encontra-se hoje a mercê das traças e insetos, num espaço que mau o acomoda, com iluminação e umidade inadequada, lutando contra o tempo.

Se os tidos ‘positivistas’ ou ‘metódicos’ foram acusados de um preciosismo do documento oficial e da verdade neles encontrada e, por causa desse pensamento devemos a guarda de acervos como o do IHGRN, é nosso dever hoje pensarmos e executarmos não só políticas de preservação de acervos, como também uma consciência civil, sobretudo nos Institutos Históricos, de que a memória e o direito ao passado são coletivos e podem se perder.

¹ MARQUES, Maria Alegria Fernandes. *O poder concelhio em Portugal na Baixa Idade Média*, p. 102.

² Concordando com as assertivas de Fernando Novais quando em 1997 discutiu a precisão conceitual o termo América portuguesa, explicitamos aqui o uso do conceito. Na coordenação-geral da coleção “História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa”, Fernando Novais

afirma o uso do conceito América portuguesa, denotando que “Não podemos fazer a história desse período como se os protagonistas que viveram soubessem que a colônia iria se constituir, no século XIX, um Estado nacional. Nesse sentido, se procurarmos reconstruir as manifestações da intimidade articuladas num quadro mais geral, a definição, ou melhor, o recorte desse quadro não pode ser ‘Brasil’, e sim a colonização moderna em geral, situando-se a colonização portuguesa no Novo Mundo, dentro desse contexto. Em suma, o antigo sistema colonial”.

³ PRADO JÚNIOR, Caio. *A formação do Brasil contemporâneo*, p. 314-320.

⁴ BOXER, Charles. R. *O império marítimo português*, p. 286.

⁵ BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro, p. 252.

⁶ A Capitania doada a João de Barros em 1530 por D. João III foi chamada de Capitania do Rio Grande. Alguns historiadores divergem na explicação acerca do nome, no entanto, a hipótese mais aceita e defendida por historiadores como Tavares de Lira, Câmara Cascudo, Rocha Pombo, entre outros, volta-se para o delta do Rio Potengi que era de conhecimento dos portugueses como o Rio Grande. No *Tratado descritivo do Brasil* datado de 1587 de Gabriel Soares de Souza, esse faz menção nos capítulos VI, VII e VIII de um Rio Grande, que alguns historiadores afirmam ser o Rio Açu. De qualquer forma a nomenclatura Rio Grande designa até meados do século XVIII, o que seria hoje, guardando as proporcionalidades, o Estado do Rio Grande do Norte, e por isso utilizaremos Rio Grande, por ser a primeira nomenclatura adotada, ao invés de Rio Grande do Norte.

⁷ Sobre as construções das Casas de Câmara e Cadeia da cidade de Natal, assim como as reformas empreendidas em seu espaço físico, cf.: MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Aconteceu na Capitania do Rio Grande*, p. 101-110.

⁸ Para maiores informações acerca das funções desempenhadas pela Câmara cf.: PRADO JR., CAIO. *Formação do Brasil contemporâneo*. BOXER, Charles R. *O império marítimo português*. ALBUQUERQUE, Myrienne Carla Oliveira de; DIAS, Thiago Alves. Livros de Termo de Vereação do Senado da Câmara de Natal (século XVI a XIX): catálogo para pesquisa histórica, arquivo e memória, ALBUQUERQUE, Myrienne Carla O. de, Livros de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal (século XVII a XIX): fontes para a história das mulheres coloniais.

⁹ HESPANHA, António Manuel. Centro e periferia nas Estruturas administrativas do Antigo Regime. s.n.e., p. 35-60.

¹⁰ MEDEIROS FILHO, Olavo. O mais valioso acervo de manuscritos históricos do Estado, p. 7.

¹¹ *Idem*.

¹² Como nos ocuparemos mais precisamente dos manuscritos existentes no acervo do IHGRN do Fundo Senado da Câmara, registramos aqui indicações de leitura de catálogos e fontes diversas para outras apropriações documentais que versam sobre a História colonial do Rio Grande do Norte. Sobre as publicações de documentos na revista do IHGRN e outras, cf.: ARAÚJO, Marta Maria de; SILVA, Ana Verônica O. O IHGRN e o seu acervo documental da História Colonial do Rio Grande do Norte e Brasil. *Histedbr*. 2006. Disponível em: <www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos-frane/artigo-082.html> Acesso em: 16 out. 2009; NEVES, Fernanda Ivo. *Fontes para o estudo da História do Nordeste*. Recife: FUNDARPE, 1986. Para documentos paróquias, sobretudo, Livros de Batismo, cf.: PAULA, Thiago do Nascimento T. de. Livros de Batismo: uma fonte para o estudo da criança exposta na Capitania do Rio Grande do Norte, Freguesia de N^a Sr^a da Apresentação (1753-1795). *Revista do IHGRN*. (no prelo). Para a documentação avulsa pertencente ao Arquivo Histórico Ultramarino em Lisboa, cf.: LOPES, Fátima M. (Org.). *Catálogo de documentos avulsos da Capitania do Rio Grande do Norte (1623-1823)*. Natal: EDUFRN, 2000. Para algumas poucas referências de documentos existentes em outros arquivos da Europa, cf.: MEDEIROS, Ivoncisio Meira de. *Documentos do Rio Grande do Norte*: catálogo. Natal: Fund. José Augusto, 1976.

¹³ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *A escrita no Brasil Colônia*, p. 10.

¹⁴ BELLOTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*, p. 88.

¹⁵ Para maiores informações acerca de cada tipologia documental dos Termos de Vereação, cf.: CARVALHO, Flávio Américo de. O trabalho de catalogação e digitalização: Projeto “os Livros de Termo de Vereação de Natal (séc. XVII A XIX)”.

¹⁶ MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito à terra no Brasil*. Gestão e conflito, 1795-1824, p. 28.

¹⁷ Para maiores informações acerca dos Livros de Contratos e Arrematações e exemplos de apropriação em História, cf.: DIAS, Thiago Alves. *Carne, farinha e aguardente: o Senado da Câmara de Natal e o abastecimento alimentício interno (1750-1808)*.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *A escrita no Brasil Colônia: um guia para leitura de documentos manuscritos*. Recife: Editora da UFPE/ Fundação Joaquim Nabuco/ Massangana, 1994.

ALBUQUERQUE, Myrienne Carla Oliveira de; DIAS, Thiago Alves. Livros de Termo de Vereação do Senado da Câmara de Natal (século XVI a XIX): catálogo para pesquisa histórica, arquivo e memória. In: II ENCONTRO REGIONAL DA ANPUH, 2., 2006, Caicó. *Anais...* Caicó: ANPUH/RN; Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2006.

ALBUQUERQUE, Myrienne Carla O. de, Livros de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal (século XVII a XIX): fontes para a história das mulheres coloniais. In: I ENCONTRO DE HISTÓRIA COLONIAL, 1., 2006, João Pessoa. *Anais...* João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2006.

ARAÚJO, Marta Maria de; SILVA, Ana Verônica O. O IHGRN e o seu acervo documental da História Colonial do Rio Grande do Norte e Brasil. *Histedbr*. 2006. Disponível em: <www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos-frane/artigo-082.html> Acesso em: 16 out. 2009.

CARVALHO, Flávio Américo de. O trabalho de catalogação e digitalização: Projeto “os Livros de Termo de Vereação de Natal (séc. XVII A XIX)”. In: II ENCONTRO REGIONAL DA ANPUH, 2., 2006, Caicó. *Anais...* Caicó: ANPUH/RN; Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2006.

DIAS, Thiago Alves. *Carne, farinha e aguardente: o Senado da Câmara de Natal e o abastecimento alimentício interno (1750-1808)*. 2007. Monografia (Graduação em História - Bacharelado) – Departamento de História, UFRN, Natal, 2007.

BOXER, Charles. R. *O império marítimo português (1415-1825)*. Trad. Anna Olga de B. Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. (1º ed. 1969)

BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, v. 18, nº 36, p. 251-280. 1998.

BELLOTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002.

HESPANHA, António Manuel. *Centro e periferia nas Estruturas administrativas do Antigo Regime*. s.n.e.

LOPES, Fátima M. (Org.). *Catálogo de documentos avulsos da Capitania do Rio Grande do Norte (1623-1823)*. Natal: EDUFRN, 2000.

MARQUES, Maria Alegria Fernandes. O poder concelhio em Portugal na Baixa Idade Média. In: FERNADEZ, Luis Suarez; NIETO, Jose Ignacio Gutierrez. (Coord.) *Las instituciones Castellano-Leonesas y Portuguesa antes del Tratado de Tordesillas*. Monasterio de Prado: Andrés Martins, 1994.

MEDEIROS, Ivoncisio Meira de. *Documentos do Rio Grande do Norte: catálogo*. Natal: Fund. José Augusto, 1976.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Aconteceu na Capitania do Rio Grande*. Natal: DEI, 1997.

_____. O mais valioso acervo de manuscritos históricos do Estado. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico/RN*, v. LXXV-LXXVI, 1983/84. Natal, 1984.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito à terra no Brasil. Gestão e conflito, 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2009.

NOVAIS, Fernando A. Condições de privacidade na colônia. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord. Geral da coleção); SOUZA, Laura de Mello e. (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

NEVES, Fernanda Ivo. *Fontes para o estudo da História do Nordeste*. Recife: FUNDARPE, 1986.

PAULA, Thiago do Nascimento T. de. Livros de Batismo: uma fonte para o estudo da criança exposta na Capitania do Rio Grande do Norte, Freguesia de N^a Sr^a da Apresentação (1753-1795). *Revista do IHGRN*. (no prelo).

PINTO, Marcos. *Índice onomástico das 929 sesmarias do Rio Grande do Norte (1600-1831)*. Mossoró: Fundação Vint-un Rosado, 2000. (Série B – folhetos, Cinco Volumes)

**I SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E
PESQUISA HISTÓRICA: DIÁLOGOS
INTERDISCIPLINARES
DE 01 A 04 DE DEZEMBRO DE 2009**

ISSN 2176-4514

PRADO JÚNIOR, Caio. *A formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 23 ed. São Paulo: Brasiliense, 1997. (1º ed. 1942)